

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1420/2025 APENSO AO PROC. ADM Nº 0309/2025**

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE CHAPADINHA E A EMPRESA CONSTRUTORA HN LTDA, CNPJ Nº: 02.092.012/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhá – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA HN LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues-Maranhão, representada pelo Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2 CPF Nº: 039.619.483-48, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (dois) meses do Contrato Administrativo nº 114/2025**, que tem por finalidade a execução da obra da **Contratação de empresa especializada para a construção de espaço esportivo comunitário Tipo A e Tipo B, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Ministério do Esporte**, conforme especificações constantes no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo encontra respaldo no **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas para o exercício de 2026, descritas na Cláusula segunda do Contrato originário, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do município:

02.13.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.0019.1012.0000 – Construção, Reforma e recuperação de quadras esportivas, ginásios e estádios; 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **114/2025** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/04/2026**, com término previsto para **02/04/2027**.

4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 114/2025 – Concorrência nº 004/2025**, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS/

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **02/04/2026**, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinhã – MA, 02 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA

Raimundo Peres da Silva Filho

Contratante

EDUARDO PEDRO

COSTA DE

OLIVEIRA:039619483

48

Assinado de forma digital por
EDUARDO PEDRO COSTA DE
OLIVEIRA:03961948348
Dados: 2026.04.02 14:15:56
-03'00'

CONSTRUTORA HN LTDA

Eduardo Pedro Costa de Oliveira

Contratada